

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SISTEMA DE MONITORAMENTO  
POR VÍDEONº 010/2016**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29 A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.713.790/0001-88, com sede na Avenida Hilário Sebastião de Figueiredo, Qd. 23, Lt. 15 B, Setor Santo Hilário, Goiânia – Goiás, CEP: 74.780-250, neste ato representado por Arlene Santana da Silva, brasileira, solteira, gestão de pessoas, portadora da Cédula de Identidade nº 1958720, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 863.544.851-00, residente e domiciliado na Quadra 10 Norte, Casa 215, Setor Norte, Brazlândia, Distrito Federal-DF, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 02/02/2016 contrato de prestação de serviços de sistema de monitoramento por vídeo nº 010/2016, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0005/2016;



Anderson P.

Considerando o 1º Aditivo firmado em 27/06/2016 para prorrogação do contrato;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 01/02/2017, referente à alteração de CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0220/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 010/2016 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 010/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.





Anelisa F.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 010/2016, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.


E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

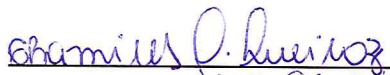
  
Aline Maria-Silva Oliveira  
  
Aline Oliveira  
Diretora Geral  
Condomínio Solidariedade-CS


  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG  
CNPJ: 08.969.808/0001-46  
João Carlos Sampão  
Superintendente Executivo  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

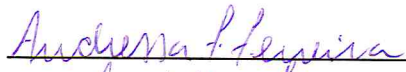
  
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP  
CNPJ: 02.713.790/0001-88  
Por: Arlene Santana da Silva

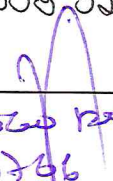
  
Elizeu Mesquita  
Supervisor Administrativo  
Condomínio Solidariedade-CS  
Elizeu Mesquita

Testemunhas:

  
Nome: Chamille Oliveira da Queiroz  
RG: 3062549  
CPF: 047.573.85103

  
Nome: Clayton Carlos Santos  
RG: 3678988-SSPGO  
CPF: 848.358.521-72

  
Nome: Andersona F. Ferreira  
RG: 2-763-714551/DF  
CPF: 032.999.391-73

  
Nome: Andersona F. Ferreira  
RG: 3730766  
CPF:

